



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PMI

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015 – PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA LORENZATTO E PELLIZZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LORENZATTO E PELLIZZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Assis Brasil, 112, centro na cidade de Lindoia do Sul - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.403.521/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Denilson Lorenzatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 12C 3.657.102 SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 037.170.289-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2015 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo e supressão de valores devido a readequação da planilha de obra da III Etapa da Quadra da Escola Hedi Klein Matzenbacher, conforme solicitação da Engenheira Civil fiscalizadora da obra;

Considerando: A necessidade em readequar as planilhas, acompanhada da justificativa assim como a participação e concordância da Engenheira responsável pela fiscalização da execução da obra;

Considerando: A necessidade de incluir os serviços executados conforme Planilha de Orçamento, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 8.070,81 (oito mil e setenta reais e oitenta e um centavos), com: readequação do item 3.1 e aditivo nos itens 10, 11 e 12; totalizando o valor de R\$ 42.892,29 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) e supressão total do item 8 no valor de R\$ 34.821,48 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 080/2015, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 8.070,81 (oito mil e setenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 296.935,57** (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo **R\$ 192.604,58** (cento e noventa e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) o valor total correspondente aos materiais e **R\$ 104.330,99** (cento e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 15 de junho de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**LORENZATTO E PELLIZZARI PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
Sócio Administrador: Denilson Lorenzatto
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37